Bloco de Esquerda

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça - se	
Publique - se	
2015-03-18	
O Secretário da Mesa	
Raúl de Almeida (Assinatura)	Digitally signed by Raúl de Almeida (Assinatura) Date: 2015.03.18 15:51:49 +00:00 Reason: Location:

☐ **REQUERIMENTO** Número / (.ª)

☒ **PERGUNTA** Número 1167 / XII (4 .ª)

Assunto: Revisão da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica (TDT)

Destinatário: Min. da Saúde

Ex. ma Sr.ª Presidente da Assembleia da República

O Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro, estabelece o estatuto legal da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica (TDT), estabelecendo nesta carreira as profissões de técnico de análises clínicas e de saúde pública, técnico de anatomia patológica, citológica e tanatológica, técnico de audiologia, técnico de cardiopneumologia, dietista, técnico de farmácia, fisioterapeuta higienista oral, técnico de medicina nuclear, técnico de neurofisiologia, ortoptista, ortoprotésico, técnico de prótese dentária, técnico de radiologia, técnico de radioterapia, terapeuta da fala, terapeuta ocupacional e técnico de saúde ambiental.

Há vários anos que os TDT aguardam a revisão das suas carreiras. Em meados de 2014, as negociações foram interrompidas e, desde então não foram retomadas. Na audiência decorrida na Comissão Parlamentar de Saúde no dia 11 de março, o Governo, por intermédio do Secretário de Estado Manuel Teixeira, referiu que "vai retomar a renegociação das carreiras o mais proximamente possível". Tendo em conta a premência deste assunto bem como a resposta agora obtida, o Bloco de Esquerda considera que é necessário aferir o que significa "o mais proximamente possível". Os TDT aguardam há demasiado tempo a revisão das suas carreiras. É fundamental que este processo seja retomado.

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através do Ministério da Saúde, as seguintes perguntas:

1. Quando vão ser retomadas as negociações da carreira dos técnicos de diagnóstico e terapêutica?
2. Qual é a planificação prevista para esta negociação?
3. Quando se preconiza que esteja concluído este processo negocial?

Palácio de São Bento, quinta-feira, 12 de Março de 2015

Deputado(a)s

JOÃO SEMEDO(BE)

HELENA PINTO(BE)

Nos termos do Despacho nº 2/XII, de 1 de Julho de 2011, da Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, nº 2, de 6 de Julho de 2011, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.